



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. i.' or similar.

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE TÁBUA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (ESPAÇOS INDUSTRIAIS) – DISCUSSÃO PÚBLICA

RELATÓRIO

1. Introdução

O presente documento constitui o relatório de apuramento e ponderação dos resultados da discussão pública da Proposta de Alteração ao Artigo 18.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Tábua, que decorreu entre 27 de Abril e 5 de Junho de 2009.

2. Discussão Pública

A Câmara Municipal deliberou em reunião de 28 de Dezembro de 2008 aprovar a proposta de alteração ao artigo 18.º do Regulamento do PDM e respectiva justificação, bem como agilizar os procedimentos legalmente exigíveis.

A referida proposta de alteração ao Plano Director Municipal de Tábua (Espaços Industriais) obteve parecer favorável em reunião de Conferência de Serviços, realizada aos 20 dias do mês de Março de 2009.

Foi realizada a discussão pública, nos termos do n.º 3 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), por um período de 30 dias úteis.

O período de discussão pública e modo de participação, foi publicitado em Diário da República através do Aviso n.º 8427/2009 de 20 de Abril de 2009 e divulgado na Comunicação Social e na página da *Internet* do Município.



Ilhina

A fase de discussão pública na elaboração ou alteração de um plano municipal de ordenamento do território é a expressão concreta do princípio da participação dos interessados nas decisões administrativas e, mais genericamente, do princípio da democracia participativa. A relevância da participação dos particulares nos procedimentos de elaboração dos planos de ordenamento do território passa por facultar ao público em geral e, às comunidades residentes e vizinhas das respectivas áreas de intervenção em particular, o conhecimento e a discussão de aspectos dos projectos que possam contender com os seus direitos.

Pretende-se que com a discussão pública seja permitido que aqueles que consideram que possam vir a ser afectados nos seus direitos subjectivos ou interesses legalmente protegidos tenham oportunidade de expressar as suas preocupações e pontos de vista, com a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Findo o período de discussão pública da Proposta de Alteração ao Regulamento do PDM (Espaços Industriais), a Câmara pondera as reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares.

3. Participação

Durante o período formal de Discussão Pública não se registou nenhuma reclamação, observação ou pedido de esclarecimento apresentado por escrito ou por via electrónica.



4. Resultados do Processo de Discussão Pública

Pela ausência de questões apresentadas e considerando os objectivos que nortearam a alteração ao plano, não se justifica proceder a qualquer alteração à proposta inicial, pelo que esta constitui a versão final da alteração ao PDM, estando reunidas todas as condições legais e procedimentais para mandar submeter a aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a proposta final da alteração ao Plano Director Municipal – Art. 18.º (Espaços Industriais).

Tábua, 10 de Junho de 2009

A Técnica Superior,



(Maria Luísa N. Marques Camacho, Eng.ª Civil)